

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

### Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Coordenação Farmacêutica/ Farmácias — Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Administrativo/ Judicial (NGA-25/ Jaú)

**Objeto:** Aquisição por Registo de Preços de 4 geladeiras de 420 litros para a conservação de medicamentos termolábeis

## 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**Necessidade** (demanda) a ser atendida: A abertura desse processo licitatório se f necessário para manter as condições adequadas de armazenamento dos medicament termolábeis desses setores, evitando riscos na estabilidade e eficácia dos medicamentos, visto qua hoje trabalhamos com 6 geladeiras convencionais que estão apresentando problemas recorrent pelo desgaste e tempo de uso , não atendendo mais as necessidades exigidas. Esses farmác devem manter a temperatura adequada entre 2°C e 8°C. Assim, a aquisição destes equipament tem como objetivo assegurar a manutenção, evitando perdas, deterioração e comprometimento qualidade do medicamento. Além disso, a demanda crescente e temos que planejar uma estrutu adequada para seu armazenamento. Portanto, a aquisição dessas geladeiras é imprescindível pa assegurar o cumprimento das normas sanitárias, preservar a qualidad e garantir a continuidade atendimento adequado à população, evitando riscos à saúde dos Câmara refrigeradora vertical 420 litros, funciona com temperatura controlada de 2°C a 8°C, 110 volts, para acondicionamento conservação de insulina humana, com visor para monitoramento de temperatura, sistema baterias com até 72 horas de autonomia. Possuir regulamentação da ANVISA

#### 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos dessa contratação são os pacientes que dependem d medicamentos que necessitam dessa conservação para manter a qualidade e eficiêno terapêutica dando continuidade com sucesso ao tratamento.

### 1.3. Resultados esperados da aquisição:

Os resultados esperados na aquisição desse item é conservar os medicament termolábeis com qualidade e eficácia , evitando perdas financeiras decorrentes descarte por condições inadequadas de armazenamento, a continuidade ininterrupta assistência farmacêutica aos pacientes e o fortalecimento da segurança e confiabilida do serviço prestado pela instituição.

prestado pela instituição.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
( x )Sim □ Não
□ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
(X) Não
☐ Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO

RIBETRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
☐ Não (X) Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:  ☐ Sim
(X) Não
□ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se apliça.
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
110 volts, para acondicionamento e conservação de insulina humana, Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Poss módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria, que seja recarregável). Compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a). Possui fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante em modelos com vidro duplo ou triplo. Gabinete interno em aço inoxidáv que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara. Possuir regulamentaç da ANVISA.
2.2. Estimativa de Valores - anexo
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
□ Serviço continuado
( ) Material de consumo
(x) Material permanente / equipamento  ☐ Obra de engenharia
□ Obra de engenharia □ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2.0.14	ecessidade de Agrupamento de Itens:
	( ) Não
	(x) Não se aplica
261 Em spee de	
z.b.1. Elli caso de	necessidade de agrupamento de itens, justifica
	Não se aplica
2.7	7. Possibilidade de subcontratação:
	☐ Sim
	(x) Não
	☐ Não se aplica

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar o seguintes documentos:
- ( x ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em s tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado d documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empres individual.
- ( x ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pel execução do contrato.
- ( x ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- (x) Comprovante de residência.
- 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta devera entregar os seguintes documentos:
- ( x ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 9 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- (x) Balanco Patrimonial.
- ( x ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado di contratação.
- ( x ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistêncio de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
- 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta devera entregar os seguintes documentos:
- ( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ( x ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílicou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal o



TERMO DE REFERÊNCIA

JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- ( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ( x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
- ( x ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( x) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- (x) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou

toque aqui para inserir o texto.

# 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(x) Menor Preço ☐ Melhor Técnica Melhor Técnica e Menor Preço

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O produto fica locado no prédio do NGA-25 / Jaú - Farmácia Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo)

Endereço: Rua Sebastião Toledo de Barros 296

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 36223388/ 14 36245455 E-mail: coordfarmacia@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00hs.



TERMO DE REFERÊNCIA

JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "





Prefeitura Municipal de Jahu

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, ni qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substitui, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo finado neste Termo de Referência, c objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pe las despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

- O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.
- O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.
- Sanções
- O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor),





Prefeitura Municipal de Jahu

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondent objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor à seguintes penalidades:

- . Advertência por escrito
- . Multa de 5% (dinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

- . Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, po
- . Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia
- . Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- . Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Munícipio de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

# 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.



TERMO DE REFERÊNCIA

JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

	Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:
	. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando
	sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo
	Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no
	produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado
	sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.
	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servido
	devidamente designado).
	A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo
	Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como po
	qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados
	prepostos ou subordinados.
i	
	7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
	7.1. Forma de entrega/prestação:
	(x) Prestação Única
	( ) Prestações Sucessivas
	☐ Outras
l	7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em
ľ	etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus
	critérios de medição (pode ser documento anexo):
	A entroda dos produtos chadacerá às salitita en la como la como de
ĺ	A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).
	O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da
	Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
i	7.2. Local de entrega/prestação:
	( ) Almoxarifado de Medicamentos
	☐ Secretaria Demandante ☐ Loçal Específico
	( x ) NGA-25/ Jaú
	7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
	O myodyka Siał landa (1) landa objęci (1)
	O produto fica locado no prédio do NGA-25 / Jaú - Farmácia Componente Especializado da
İ	Assistência Farmacêutica (Alto Custo)  Endereco: Pua Sobactião Tolodo do Parres 200
	Endereço: Rua Sebastião Toledo de Barros 296 Cidade: Jahu / SP
-	Telefone: 14 36223388/ 14 36245455
	F-mail: coordfarmacia@jau.sp.gov.br
	Site: www.jau.sp.gov.br
	Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00hs

8. PAGAMENTO DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jay.sp.gov.br

Fis.

	8.1. Condição de Pagamento:
	( x ) Parcela Única
	☐ Parcelas Sucessivas
0110-	
8.1.1. Caso se	eja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral,
	cumprimento de etapas etc.):
	8.2. Forma de Pagamento:
	( x ) Padrão (Transferência Bancária)
	☐ Especial
8	2.1 Caso soja om forma osposial indiać la a trute ( )
	.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
	8 3 Praza do Prazamento
	8.3. Prazo de Pagamento:
	( x ) Padrão (15 dias)
	Especial
Q	3.1 Case soin on hand in the first transfer
	.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
	9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
	9.1. Informar período de vigência:
	não se aplica
	Jahu/SP, 24 de setembro de 2025.
	Ellel Or Gleenward
	Ellen Georgia/Ghermandi
	Coorden <mark>a</mark> ção Framacêutica
	Dr. Jose Aparecido Segura Ruiz
	Secretário de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL